

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Cartório «CHICO SANTOS» - 1.º Ofício

Rua Rodrigo Carvalho, 990 — Fone: 653

SÃO JOÃO DO PIAUÍ — PIAUÍ

Cartório «Chico Santos»
1.º Ofício
CNC 00735039/0001-32
S. João do Piauí - PI

Francisco Damasceno Santos, Tabelião Público
do 1.º Ofício, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas,
Protestos de Títulos, Letras, Documentos e demais anexos
desta cidade e comarca de São João do Piauí, Estado do
Piauí, na forma da lei, etc.

- CERTIDÃO -

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada que revendo e dando buscas nos livros de REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS deste Município e Comarca, arquivados e em andamento neste Cartório, a meu cargo, neles encontrei às fls. 83, do livro 2-GR, MATRICULADO SOB Nº 11.460, em data de 02.06.83, IMÓVEL: "CHAPADA DO PABAGAIO", na data Santo Eugênio, deste Município e Comarca, com a área de 5.348.20.00 hectares, em conjunto com Otávio Francisco de Sousa, com os seguintes limites: Começa seu perímetro nas divisas da gleba Vereda de Dentro, em conjunto e segue limitando com Augusto Florêncio de Sousa, 22º SE-340 metros; passa a limitar com José Benedito da Silva; 55º NE-380 metros; 47º SE-6.800 metros; 45º SW-660 metros; passa a limitar com Manoel Carlos de Alencar; 33º SE-220 metros; 34º SE-1.240 metros; 33º SW-1.150 metros; passa a limitar com João Cipriano da Silva; 56º SE-680 metros; passa a limitar com Guilherme José Ribeiro; 72º NE-230 metros; passa a limitar com Domingos Carlos de Alencar 19º NE-420 metros; 84º SE-400 metros; 5º SE-370 metros; 84º NW-300 metros; passa a limitar com Guilhermino José Ribeiro, 40º SW-450 metros; passa a limitar com Ana Coreta Bispo, com o rumo anterior 160 metros; passa a limitar com José de Sousa Coelho; 57º SE-560 metros; 67º SW-630 metros, passa a limitar com José de Sousa Coelho; digo, com Salustiano José da Costa com o rumo 22º SE-400 metros; 61º SW-260 metros; 57º NW-180 metros; passa a limitar com Antonio de Araújo Neto; 37º SW-410 metros; passa a limitar com José Rodrigues Coelho; 63º SE-540 metros; 37º SW-330 metros; 66º SE, com Pedro Rodrigues de Sousa; 230 metros; 0º S-100 metros; 21º SW-190 metros; passa a limitar com Pedro Santiago de Alencar, 39º SW-580 metros; 70º NW-80 metros; passa com Henrique José de Lima 38º SW-220 metros; passa a limitar com Laura Canuta da Conceição; 63º SE-200 metros; 40º SW-260 metros; 13º SW-450 metros; 40º SE-400 metros; passa a limitar com Tiago Francisco da Silva 32º SE-350 metros; passa a limitar com Joaquim de Moura Fê, 27º NE-460 metros; 47º SE-1.100 metros; passa com João Gomes da Silva; 27º NE-440 metros; 50º SE-1.230 metros; passa a limitar com Manoel Gomes da Silva, rumo 38º NE-150 metros; 62º SE-190 metros; passa com Henrique José de Lima; 46º NE-260 metros; 35º SE-200 metros; passa a limitar com Eva Batista da Silva, 32º NE-180 metros; 40º SE-240 metros; 51º SW-230 metros; passa com Adão Gomes de Sousa, com 42º SW-200 metros 48º NW-15 metros; passa com Manoel Carlos de Alencar; com 40º SW-60 metros; passa a limitar com Helvécio Gomes da Silva, com o rumo anterior, 100 metros, passa com Adão Gomes da Silva, rumo anterior, 50 metros; 55º SE-20 metros; passa com Manoel Gomes da Silva, com 30º SW-100 metros; passa com Helvécio Gomes da Silva com o rumo anterior 60 metros; passa com Geminiano Tolentino Rodrigues, com 49º SW-500 metros; 25º NW-60 metros; passa com Pedro Rodrigues de Sousa, com 60º SW-80 metros; passa com Caetano Francisco de Sousa, com 60º SE-1.600 metros; 70º SE-100 metros; 50º SE-220 metros; passa com a data Traz da Serra, com 65º NE-2.500 metros; 50º SE-400 metros; 58º NE-980 metros; 36º SE-220 metros; 81º NE-1.680 metros; passa com a data Altos, com 27º NW-2.580 metros passa com Antonio de Sousa Coelho, 29º SW-1.500 metros, passa com a gleba Jatobazinho, em conjunto, com o rumo anterior 170 metros passa com Manoel José Amancio, rumo anterior 500 metros; 89º SW-520 metros; passa com a gleba Jatobazinho, em conjunto, com 58º NW-1.620 metros; 48º NE-1.200 metros; 20º NE-400 metros; 45º NE-200 metros; 35º NE-200 metros; 86º NE-190 metros; 55º NE-80 metros; passa a Aristides José Amancio, rumo Anterior, 500 metros; 71º NE-450 metros; passa com a data Autos, com 28º NW-8.900 metros; passa com a gleba Vereda de Dentro, com 87º SW-4.175 metros; 60 metros; até o ponto inicial, fechando seu polígono com 50.343 metros. - PROPRIETÁRIOS: OTÁVIO FRANCISCO DE SOUSA e o restante reservado para Ausentes e Desconhecidos. - Reg. Ant. não há. - Dou fé. - Ass. F.D. Santos. -

R-1-11.460-Em: 02.06.87-ADQUIRENTE: OTÁVIO FRANCISCO DE SOUSA. TÍTULO: ADJUDICAÇÃO. - FORMA DO TÍTULO: Certidão de Folha de Pagamento extraída dos autos da Ação de Demarcação e Divisão da Fazenda Santo Eugênio, deste Município, neste Cartório do 1.º Ofício e Notas. - VALOR: não há. - os bens foram adjudicados por Sentença de 28.02.66, pelo M.M. Juiz de Direito da Comarca Dr. Antonio José da Costa, que transitou livremente em julgado. Fica pertencendo ao adquirente uma área de 43.20.00 hectares. - Ass. F.D. Santos. -

R-2-11.460-Em: 02.06.87.- ADQUIRENTE: ESTADO DO PIAUÍ - Pessoa Jurídica de Direito Público e Interno, representado pelo Instituto de Terras do Piauí -INTERPI -Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Agricultura, criada pela Lei Estadual nº 3.783, de 16.12.1980, com sede na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrito no CGC/MF, sob nº 06718282/0001-43. - TÍTULO: Ação de Arrecadação de Bens Vago. - Mandado do M.M. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Francisco das Chagas Moreira e Silva. VALOR: não há. - A Ação de Arrecadação de Bens Vago foi requerida do pelo INTERPI, contra Ausentes e Desconhecidos. - FORMA DO TÍTULO: Sentença homologatória prolatada pelo M.M. Juiz de Direito da Comarca de São João do Piauí, Dr. Francisco das Chagas Moreira e Silva, datada de 06.09.83, transitada livremente em julgado. Fica pertencendo ao adquirente uma área de 5.305.00.00 hectares. Dou fé. - Ass. F.D. Santos. -

O referido é verdade e dou fé.

São João do Piauí (PI), 09 de junho de 1987.

Francisco Damasceno Santos

Tabelião do 1.º Ofício

S. João do Piauí - PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Cartório «CHICO SANTOS» - 1.º Ofício

Rua Rodrigo Carvalho, 990 — Fone: 653

SÃO JOÃO DO PIAUÍ — PIAUÍ

Francisco Damasceno Santos, Tabelião Público
do 1.º Ofício, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas,
Protestos de Títulos, Letras, Documentos e demais anexos
desta cidade e comarca de São João do Piauí, Estado do
Piauí, na forma da lei, etc.

- CERTIDÃO -

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada que revendo e dando buscas nos livros de REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS deste Município e Comarca, arquivados e em andamento neste Cartório, a meu cargo, neles encontrei às fls. 87, no Livro 2-GR, MATRICULADO SOB Nº 11.464, em data de 09.06.87, IMÓVEL: "CACHOEIRA", a mesma Gural Velho, na data Santo Eugênio, deste Município e Comarca, com a área de 97.00.00 hectares, com os seguintes limites: Começa seu perímetro em um marco comum situado nas divisas da gleba de Ernesto Domingos de Moraes e segue limitando com Benedito Amorim, com 69º NW-1.190 metros; passa a limitar com a linha perimétrica da data Bagio, com 2º NE-50 metros 56º SW-750 metros; 50º SE-250 metros; passa a limitar com a gleba de Manoel José Amancio, com 83º SE-840 metros; passa a limitar com a gleba nº 65, de Antonio Dionisio de Sousa; com o rumo anterior, 270 metros; passa a limitar com Teodoro Raimunda da Conceição, com o rumo anterior, com 80 metros; 1º SE-60 metros; passa a limitar com a gleba de nº 42, de Luiza Josefa Ribeiro, com 60º SE-260 metros; passa a limitar com José Afonso de Sousa, com 2º NE-40 metros; 21º NE-280 metros; passa a limitar com Ernesto Domingos de Moraes, com 25º NE-280 metros; até o ponto inicial, fechando seu perímetro com 3.700 metros lineares. - PROPRIETÁRIO: ARÃO DOMINGOS DE MORAES e Ausentes e Desconhecidos. - Reg. Ant. não há. Dou fé. - Ass. F.D. Santos. -

R-1-11.464, Em: 09.06.87.- ADQUIRENTE: ARÃO DOMINGOS DE MORAES. TÍTULO: Adjudicação. - FORMA DO TÍTULO: Certidão de Folha de Pagamento extraída às fls. 278, dos Autos de Demarcação e Divisão da data Santo Eugênio, deste Município, neste Cartório do 1.º Ofício. - VALOR: não há. - Os bens Vago, digo, os bens foram adjudicados por sentença de 28.02.66, pelo então M.M. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Antonio José da Costa, que transitou livremente em julgado. Fica pertencendo ao Adquirente uma área 40.50.00 hectares. o restante reservado para Ausentes e Desconhecidos. - Dou fé. - Ass. F.D. Santos. -